



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

F.º 09 Fl.º 036

DATA EM: 29.03.18

Legislativo Municipal Fagundes Varela

Valderes C. Pirozan

Secretária

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 03/04/18

  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOVA PRATA, DENTRO DO PROJETO CIDADE PAVIMENTADA

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Nova Prata, com aproximadamente 750 metros quadrados.

**Art. 2º** Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

05.01 Departamento de Obras

1545101151.016000 Programa Cidade Pavimentada

4.4.90.51 Obras e Instalações

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 26 de março de 2018.

  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal.